

**ATA N.º 3**

**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA/CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE ATIVIDADE – JURISTA**

Aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas reuniu o júri do procedimento concursal suprarreferido com as seguintes presenças:

**Presidente do Júri:** Esmeralda Emília Rebelo Fidalgo Pinto, Técnica Superior Jurista do Município de Mirandela.

**Vogais Efetivos:** Maria de Fátima Ricardo Silva Rodrigues, Chefe da Unidade de Apoio Jurídico do Contencioso e Fiscalização, do Município de Miranda do Douro, e Branca Flor Cardoso Lopes Ribeiro, Chefe da Divisão de Administração Geral do Município de Bragança.

Secretariou a reunião a Técnica Superior de Gestão e Administração Pública, da Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes, Joana Alexandra Santos Videira.

Terminado o prazo para apresentação de alegações, em cumprimento do previsto no n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, que teve como objetivo a verificação dos elementos apresentados pelos candidatos, designadamente o preenchimento dos requisitos exigidos e a apresentação dos documentos essenciais à admissão, verificou-se que não foram rececionadas quaisquer exposições.

**Primeiro – Lista de candidatos excluídos**

O júri deliberou, por unanimidade, manter a deliberação de exclusão, nos termos e fundamentos já expressos na Ata n.º 2, e proceder à publicitação da lista dos candidatos excluídos do presente procedimento concursal infra identificados, pelos fundamentos que a seguir se enumeram:

<b>Nome dos candidatos</b>	<b>Motivo da Exclusão</b>
Catarina Daniela Pereira da Silva	A candidata não é detentora do <b>requisito habilitacional</b> exigido no ponto 7.2 do aviso de abertura integral publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202402/0695 de 2024-02-21, (CNAEF 380 - Direito).
Wanderley Afonso de Ceita da Conceição	O candidato não é detentor do <b>requisito habilitacional</b> exigido no ponto 7.2 do aviso de abertura integral publicado na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE202402/0695 de 2024-02-21, (CNAEF 380 - Direito).

Os candidatos excluídos são notificados, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

### **Segundo – Lista de candidatos admitidos**

Relativamente aos 25 candidatos admitidos, o júri deliberou, por unanimidade, iniciar a fase de aplicação dos métodos de seleção aos candidatos que a seguir se identificam:

- Ana Cristina Fonseca Monteiro
- Ana Filipa Pinto de Sousa Faria
- Ana Filipa Pinto Pousa Rodrigues
- Ana Marta Silva Dias dos Reis Ascenso Cameirão
- Bernardo Xavier Natal de Oliveira
- Célia Andreia Silva Antunes Amaro
- Daniela Cristina Rodrigues Nogueiro
- Dany Podence Casimiro
- Diana Catarina Pinto Preto
- Filipe da Silva Lisboa Moreiras
- Isilda Maria Moreno Chaves Carrapatoso
- João Rafael Fernandes Frutuoso
- José Miguel Sousa de Figueiredo Carmona
- Juliana Maria Martins Pires
- Leila Adelina Afonso do Vale
- Lénia de Jesus Remondes
- Liliana Cristina Gomes Correia
- Marlene Nunes Barreira
- Nélio Orlando da Silva Gomes
- Nuno Tiago Cruz Reis Samelo
- Paulo Rafael Nogueiro Preto
- Ricardo Miguel de Oliveira Cardoso
- Sara Pereira de Almeida
- Stefany Pinto
- Tânia Filipa Morais Pereira

Em cumprimento da parte final do n.º 4 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos admitidos são notificados da decisão de admissão.

### **Terceiro – Aplicação do método de seleção – Prova de Conhecimentos**

O júri deliberou, ainda, por unanimidade, convocar os candidatos admitidos, para a realização do 1.º método de seleção – **Prova de Conhecimentos de natureza teórica e escrita**, que se realizará no **dia 27 de abril de 2024, pelas 10:00 horas**, no auditório pequeno da Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Bragança.

E para constar lavrou-se a presente ata, num exemplar único, que vai ser assinada pelos membros do júri, por recurso à assinatura digital, em sinal de conformidade e aceitação do seu conteúdo, considerando-se válida à data da última assinatura.

A Vogal,

A Presidente,

A Vogal,